

LEI Nº 3.510/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.040,61 (sessenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e um centavos) para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001-27.812.0025.2.189	Atendimentos as Ações da Lei Pelé		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de SUPERAVT FINANCEIRO, decorrente de transferência recebida do Estado, referente à Lei Pelé, apurado em 31/12/2014 na conta do Branco do Brasil S/A, C/ 32.980-0, Ag. 1179-7 no valor de R\$ 62.388,16(sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), <b>em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</b>		
06.00.00	RECURSOS DE OUTRAS FONTES- SUPERAVIT		22.001 – 27.812.0025.2131	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	62.388,16	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		24	Premiações Culturais e Artística, Científica Desport. E Outras	2.652,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.652,45			
<b>TOTAL</b>					<b>65.040,61</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulação parcial da dotação e recurso proveniente de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616